



hen
RT
A

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES
ATA N.º 9

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

-----Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico na área administrativa e financeira, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, estando presentes os seguintes membros. -----

----- Presidente – Maria Elizabeth Avelar Noia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores -----

----- 1.º Vogal Efetivo - Fábio dos Milagres Rosário Medina, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores -----

----- 2.º Vogal Efetivo – Fernanda Maria Melo Medina, 1ª vogal suplente em substituição de Maria Manuela Branco Alves Nunes Silva, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores -----

----- Aberta a reunião pelo seu Presidente, o júri, deu-se início à ordem de trabalhos a qual no 1.º ponto consistia na análise do exercício do direito de audiência prévia da candidata Bernadete Noia Pacheco, que consistia após análise da candidata Bernadete Nóia Pacheco, que apresentou a sua discordância quanto à sua classificação final atribuída pelo júri nas Entrevistas Profissionais de Seleção (EPS), a que foi sujeita no âmbito dos procedimentos concursais a que concorreu.-----

-----O júri procedeu à análise da pronúncia da candidata e constatou que a mesma não apresenta qualquer evidência, que o possa induzir a alterar a sua avaliação, limitando-se a candidata produzir afirmações, que se respeitam, mas que são meras opiniões que apenas vinculam quem as produz.-----



-----Diz a candidata que o júri dos dois procedimentos para recrutamento de assistentes técnicos um a termo resolutivo certo e outro por tempo indeterminado é o mesmo, as funções são as mesmas e as perguntas foram praticamente as mesmas e apesar disso teve avaliações diferentes, o que é tudo verdade o que a candidata não refere é que as respostas foram diferentes o que justifica a diferença nas avaliações das duas entrevistas.-----

-----Assim e em face disso, foi deliberado por unanimidade, manter as classificações atribuídas nas Entrevistas Profissionais de Seleção (EPS) à candidata Bernadete Nóia Pacheco. -----

Quanto à pretensão da candidata de lhe ser facultada as provas dos outros candidatos, obviamente não pode ser satisfeita, em face da legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais, a saber a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados.--

PRESIDENTE DO JÚRI

Len

Maria Elizabete Avelar Noia
VOGAIS

Fábio dos Milagres

Fábio dos Milagres Rosário Medina

Fernanda Maria Melo

Fernanda Maria Melo Medina